



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº **04/2015** QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A TRANSPORTE
URBANO DO DISTRITO FEDERAL –
DFTRANS E O BRB – BANCO DE
BRASÍLIA S/A.

Processo nº. **0098.000.128/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de direito público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LÉO CARLOS CRUZ, brasileiro, casado, RG n.º 435.988 SSP/ES, CPF n.º 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF n.º 148, de 03/08/2015 e do outro lado, o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**, Instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, CEP: 70.072-900 em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.208/0001-00, doravante denominado BANCO, representado por seu Diretor de Serviços e Produtos, Sr. CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA, brasileiro, casado, cédula de identidade n.º 073445306 – DICRJ e do CPF n.º 003.368.897-47, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Incluir na Cláusula Segunda (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) que o valor anual estimado do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Termo de Referência às fls. 114/118.

2.2. Reajustar o valor das tarifas (CLÁUSULA SEXTA) em 9,38% (nove inteiros e trinta e oito centésimos) de acordo com o índice do preço ao consumidor amplo IPCA/IBGE apurado no período, conforme documentos às fls. 195/196.

FOLHA:

PROCESSO: 098.000.128/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



2.3. Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do contrato, a CONTRATANTE remunerará ao BANCO os seguintes valores:

a) R\$ 1,09 (um real e nove centavos) por documento recebido com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio do caixa ou correspondente bancário, e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real) por documento recebido com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de home/office banking, BRB MóBILE, BRB Telebanco, autoatendimento, e prestação de contas através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204


II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076

III – Natureza da Despesa: 220

IV – Fonte de Recursos: 33.90.39

4.2. O empenho inicial é de R\$ 8.687,71 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00191, emitida em 03/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.000.128/2015 _____

Matricula: 264.213-1 _____

Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

GOVERNO DE
BRASÍLIA



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DFTRANS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 01 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:



LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Geral

CONTRATADA:



CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor de Serviços e Produtos
BRB – Banco de Brasília S/A

Testemunhas:



Nome: **Renata Costa Anes**
CPF: **Analista de Transportes**
Matrícula 264.213-1
DFTRANS

Nome:
CPF:

FOLHA:


PROCESSO: 098.000.128/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DISTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</p>	
---	---	---

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DISTRANS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 01 de novembro de 2018

CONTRATANTE:




 LEO CARLOS CRUZ
 Diretor Geral

CONTRATADA:



 CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
 Diretor de Serviços e Produtos
 BRB - Banco de Brasília S/A

Testemunhas:



 Renata Costa Azevedo
 Analista de Transportes
 Matrícula 284.523-1
 DISTRANS

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

